

UNILEÃO  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

VALÉRIA ALEXANDRE DOS SANTOS

**ÓRFÃOS DO FEMINICÍDIO: vítimas indiretas da violência contra a mulher**

JUAZEIRO DO NORTE - CE  
2022

VALÉRIA ALEXANDRE DOS SANTOS

**ÓRFÃOS DO FEMINICÍDIO: vítimas indiretas da violência contra a mulher**

Trabalho de Conclusão de Curso – Artigo Científico, apresentado à Coordenação do Curso de Graduação em Psicologia do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, em cumprimento às exigências para a obtenção do grau de Bacharel em Psicologia.

**Orientador:** Prof<sup>ª</sup>. Me. Indira Feitosa Siebra de Holanda

VALÉRIA ALEXANDRE DOS SANTOS

**ÓRFÃOS DO FEMINICÍDIO: vítimas indiretas da violência contra a mulher**

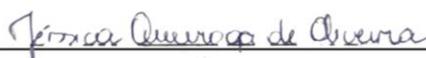
Este exemplar corresponde à redação final aprovada do Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado à Coordenação do Curso de Graduação em Psicologia do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, em cumprimento às exigências para a obtenção do grau de Bacharel em Psicologia.

Data da Apresentação: 06/12/2022

**BANCA EXAMINADORA**



Orientador: Prof<sup>a</sup>. Me. Indira Feitosa Siebra de Holanda



Membro: Prof<sup>a</sup>. Me. Jéssica Queiroga de Oliveira (UNILEÃO)



Membro: Prof<sup>a</sup>. Me. Moema Alves Macêdo (UNILEÃO)

## ÓRFÃOS DO FEMINICÍDIO: vítimas indiretas da violência contra a mulher

Valéria Alexandre dos Santos<sup>1</sup>  
Índira Feitosa Siebra de Holanda<sup>2</sup>

### RESUMO

O presente artigo aborda sobre a orfandade decorrente do feminicídio e a invisibilidade dessas crianças e adolescentes que vivenciam essa realidade integrada de sentimento de revolta, raiva, angústia, medo. Posto isto, esta pesquisa visa analisar os possíveis danos psicoafetivos e sociais que a violência contra a mulher pode acarretar nos filhos que perderam sua genitora para esse crime hediondo, além de estudar o perpasso do feminicídio no contexto familiar, discutir a invisibilidade do sujeito órfão e enfatizar a importância do acompanhamento psicológico a esses indivíduos. A metodologia usada foi, a abordagem qualitativa, de natureza básica, na qual a coleta de dados consiste na pesquisa bibliográfica alicerçada na leitura de livros, documentos e artigos científicos. Com base no copilar de obras estudadas, observou-se que a orfandade é consequência da violência contra a mulher, resultante de um contexto sócio-histórico estrutural marcado de preconceitos e discriminação contra a mulher, tornando-as alvo de inúmeras violências, excedendo para o feminicídio. A perda dessa mãe, desencadeia em impactos significativos nas dimensões psicológica, emocional, comportamental e social, com o desenvolvimento de algumas patologias. À vista disso, é primordial o acompanhamento psicológico a essas vítimas (in)diretas para o tratamento desses adoecimentos objetivando a minimização de danos, como também ao agressor a fim de minorar os comportamentos agressivos, ressocializá-lo e prevenir a perpetuação da violência para gerações futuras.

**Palavras-chave:** Violência contra a mulher. Feminicídio. Órfãos do feminicídio.

### ABSTRACT

This article discusses the orphaning resulting from femicide and the invisibility of these children and adolescents who experience this integrated reality of a feeling of anger, anger, anguish, fear. Having said that, this research aims to analyze the possible psychoaffective and social damages that violence against women can cause in children who have lost their parents to this heinous crime, in addition to studying the perpass of femicide in the family context, discussing the invisibility of the orphan ed subject and emphasizing the importance of psychological follow-up to these individuals. The methodology used was the qualitative approach, of a basic nature, in which data collection consists of bibliographic research based on the reading of books, documents and scientific articles. Based on the copilation of works studied, it was observed that orphanship is a consequence of violence against women, resulting from a socio-historical structural context marked by prejudice sprees and discrimination against women, making them the target of numerous violence, exceeding for femicide. The loss of this mother, triggers significant impacts on the psychological, emotional, behavioral and social dimensions, with the development of some pathologies. In view of this, it is essential psychological follow-up to these (in)direct victims for the treatment of these illnesses aiming at minimizing harm, as well as the aggressor in order to reduce aggressive behaviors, resocialize it and prevent the perpetuation of violence for future generations.

**Keywords:** Violence against women. Femicide. Orphans of femicide.

---

<sup>1</sup>Discente do curso de psicologia da UNILEÃO. Email: valeriaalexandre47@gmail.com

<sup>2</sup>Docente do curso de psicologia da UNILEÃO. Email: indira@leaosampaio.edu.br

## 1 INTRODUÇÃO

O feminicídio é uma realidade perversa e obscura na sociedade, pela iniquidade dos atos que a constituem, em que a motivação deste crime hediondo se baseia na dimensão de gênero ou misoginia (aversão a figura da mulher) com características de comportamentos extremamente violentos dos homens contra as suas companheiras. À vista disso, Campos (2015, p. 106) apresenta a conceituação do feminicídio atribuída por Lagarde “(...) o como as mortes de mulheres em razão de gênero ocorridas em um contexto de violência baseada no gênero e discriminação contra mulheres.” Sendo assim, torna-se evidente a estagnação nas conquistas dos direitos femininos básicos e que apesar de garantidos por leis, a sociedade mostra-se regressiva limitando e/ou impossibilitando esses direitos.

Então a partir desta análise, fica nítido que a base do feminicídio é a discriminação e a desigualdade de gênero, resultantes da violência estrutural, política e de geração, como também, pela naturalização desses comportamentos tanto pelo agressor quanto pelas vítimas. Pois, a figura feminina foi delimitada em ideologias, estereótipos e rotulações, gerenciados pelos comportamentos machistas de superioridade do homem em relação a mulher e principalmente de submissão perante o gênero masculino. E diante de tais atitudes, temos como resultado os significativos índices de violência contra a mulher e as elevadas taxas de mortalidade feminina em virtude de atos agressivos.

De acordo com dados apresentados pelo Instituto Patrícia Galvão, o Brasil em relação a violência de gênero, assume o 5º (quinto) lugar do ranking dos países com maior taxa de homicídio de mulheres, no ano de 2013. Segundo o mesmo site, contabiliza-se índices alarmantes referente a violência contra a mulher, em que 1 (uma) mulher é assassinada a cada 2 (duas) horas, totalizando no ano de 2015, 449 casos de feminicídio e no ano posterior 621, indicando um aumento de 4,1 % de um ano para o outro. Conforme, amostras do Atlas da Violência de 2021, relativo ao recorte de raça, aponta que no ano de 2009 foram assassinadas 2.419 mulheres negras aumentando para 2.468 em 2019, já referente as mulheres não negras, houve uma queda de 26,9% nesse mesmo período, passando de 1.636 em 2009 para 1.196 no ano de 2019. Outro estudo realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), mostra que no ano de 2021 o Brasil perdeu mais de 1.300 (mil e trezentas) mulheres por crimes de feminicídio, pontuando uma média de 25 (vinte e cinco) casos por semana, ou pelo menos uma vítima a cada 8 horas. Esta mesma publicação traz de forma mais específica que 97,8% das mortes são efetivadas por um companheiro atual, antigo ou parente. Ou seja, a maioria dos casos de feminicídio acontecem dentro do próprio lar da vítima e por pessoas da sua

proximidade, mostrando que a violência de gênero não respinga somente na figura feminina, mas em uma mãe de família, uma irmã, uma filha, isto é, não é uma mulher morta, é a família, os filhos, os genitores, pois o ato violento (in) diretamente atinge todo o contexto familiar.

Com base nessa última exposição, se evidencia a proposta do presente trabalho que discorre sobre as vítimas indiretas da violência contra a mulher, em especial os filhos que perderam sua genitora para esse crime hediondo, caracterizado por Monteiro, “Quando a conduta delituosa estiver revestida de excepcional gravidade, quando o agente revela total desprezo pela vítima, insensível ao sofrimento físico ou moral” (2015, p. 16). Então, a questão que esse trabalho busca responder é a seguinte: Quais os possíveis danos psicoafetivos e sociais que a violência contra a mulher pode acarretar nos filhos que perderam sua genitora para o feminicídio?

Posto isto, o objetivo geral corresponde a discussão dos possíveis danos psicoafetivos sociais gerados pelo feminicídio nos filhos das vítimas da violência contra a mulher. Visto que, este é subsidiado pelos objetivos específicos que são: estudar o perpasso do feminicídio no contexto familiar, discutir a invisibilidade do sujeito órfão e enfatizar a importância do acompanhamento psicológico a esses órfãos.

Esse estudo é relevante por possibilitar uma mudança de olhar referente à figura do órfão, tornando-o visível nessa dimensão da violência, pois o mesmo também é uma vítima direta dessa hostilidade, já que a sua progenitora foi o alvo principal desse crime. Além de propiciar uma análise mais singular sobre os efeitos/consequência da violência relacionada à vida desse sujeito.

Justifica-se por dar visibilidade a um problema vigente na conjuntura do mundo contemporâneo que traz grandes impactos à saúde psicológica dos órfãos, possibilitando uma compreensão mais ampla dos agravos decorrentes do feminicídio. Dessa forma, permite-se dar ênfase e notoriedade ao tema, possibilitando novos estudos que venham contribuir com enfrentamento e combate a esse acontecimento de grande impacto na sociedade e que ainda são naturalizados em alguns âmbitos sociais e merecem sua devida atenção.

Considera-se de grande relevância acadêmica e pessoal por ser um tema ainda pouco difundido, quando se refere à orfandade por consequência de um ato criminoso e vem possibilitar a criação de estratégias efetivas de enfrentamento para apoiar e dar suporte às vítimas, dentro de uma sociedade machista e conservadora. Bem como oportunizar a criação de métodos pertinentes que venham prevenir, reduzir e erradicar esses atos.

## 2 METODOLOGIA

Esse estudo tratou-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa, de natureza básica, no qual os procedimentos referentes a coleta de dados foram embasados na pesquisa bibliográfica, que de acordo com Martins; Theóphilo (2016, p. 52) a mesma é realizada:

(...) Uma pesquisa bibliográfica procura explicar e discutir um assunto, tema ou problema com base em referências publicadas em livros, periódicos, revistas, enciclopédias, dicionários, jornais, sites, CDs, anais de congressos etc. Busca conhecer, analisar e explicar contribuições sobre determinado assunto, tema ou problema. A pesquisa bibliográfica é um excelente meio de formação científica quando realizada independentemente – análise teórica – ou como parte indispensável de qualquer trabalho científico, visando à construção da plataforma teórica do estudo.

Sendo assim, o método de análise consistiu na revisão sistemática, viabilizando dessa forma, o levantamento de dados através da leitura de livros, documentos, artigos científicos, com critérios de inclusão, as produções com recorte de tempo de 10 (dez) anos, do mesmo modo, escritos com temáticas que fundamentam os objetivos deste trabalho, como: violência contra a mulher; violência doméstica; feminicídio; a importância da figura materna e da família; a orfandade consequente do feminicídio; as consequências desse crime nos órfãos. Os critérios de exclusão envolvem todas as discussões que não estão relacionadas com os objetivos deste trabalho. Desta forma, as palavras-chave deste artigo consistem em: violência contra a mulher; feminicídio; órfãos do feminicídio. As buscas aconteceram por meio de sites de artigos científicos como o SciELO, o Google Acadêmico e a Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD). Posteriormente, o estudo se direcionou aos objetivos mencionados anteriormente, em que o período de coleta de dados correspondeu de agosto a novembro do ano atual.

## 3 O PROCESSO HISTÓRICO E A INVISIBILIDADE DA FIGURA FEMININA

O processo histórico feminino social é onerado de preconceitos, privações, opressões e principalmente de desigualdades. Desta forma, é importante enfatizar recortes de períodos da história da sociedade, iniciando com o período da escravidão, em mais específico a época que antecede o século XVIII e o precedente ao mesmo. Referente ao primeiro, a mulher era vista como sinônimo de sexo frágil, de privação de direitos e convívio social, especialmente de

instrumento de satisfação sexual do homem, como explana Oliveira (2012), visto que nesse período a figura feminina vivia em relações explícitas de dominação e opressão, ou seja, a mesma era exposta a uma posição de submissão tanto ao que se refere o contexto familiar quanto na sociedade em geral.

Em síntese, neste intervalo de tempo, as mulheres não tinham direitos básicos, como acesso à educação, ao mercado de trabalho, convívio social, todavia a única serventia feminina vista socialmente era estigmatizada a sua capacidade apenas para cuidados doméstico, dos filhos e do marido, assim como a realização dos desejos do mesmo.

Contudo, o século XVIII foi o estopim para o processo de autonomia, já que a preocupação do Estado se centrava na liberdade, porém com a Revolução Francesa este aspecto e a igualdade são postas paralelamente. Por conseguinte, a partir desse período histórico inicia-se o marco das lutas da classe feminina em busca de direitos de igualdade em relação ao homem. As mulheres passam a lutar pela sua liberdade de protagonismo da sua própria história consumando com a ideia de apropriação masculina sobre as mesmas.

(...) as mulheres pediam mais educação, mais liberdade, igualdade de direitos em relação aos homens, direito ao divórcio, direito de aprender profissões, igualdade na aplicação das leis penais, já que elas eram igualadas aos homens estrangeiros de acordo com a Constituição vigente, além do banimento da regra tradicional de primogenitura para herança, direito à propriedade e até oportunidades de trabalho. (...) (DANTE, 2013, p. 11)

A busca pela igualdade entre homens e mulheres é considerada como um afronte a sociedade, pautando desta forma a figura representativa da defesa da democracia e da liberdade das mulheres, Olympe Gouges, que foi condenada à morte após a defesa da sua obra Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, que abordava questões relacionadas a igualdade de direitos entre a figura masculina e a feminina, liberdade, participação política, livre expressão de pensamento e opinião, entre outras garantias. (BRAYNER, 2021)

Apesar de toda essa luta significante ainda existe uma estagnação no processo de igualdade entre o homem e a mulher, já que este aspecto perpassa a conquista de direitos, estando mais atrelado à construção social do masculino ainda associado à ideia de domínio e do feminino à de subalternidade. Portanto, a violência contra a mulher passa a ser naturalizada.

É oportuno evidenciar sobre o fenômeno da violência e seu perpasso ao feminicídio, na qual a mesma é considerada universalmente e legislativamente como uma violação dos direitos humanos, apresentando índices significativos ao longo dos anos. Este fenômeno se manifesta

das mais variadas formas e nos mais diversificados contextos. Desse modo, de acordo com Coelho; Lindner; Silva (2014, p.12) apud Santos (1996), que conceituam a violência como:

(...) configura-se como um dispositivo de controle aberto e contínuo, ou seja, a relação social caracterizada pelo uso real ou virtual da coerção, que impede o reconhecimento do outro, pessoa, classe, gênero ou raça, mediante o uso da força ou da coerção, provocando algum tipo de dano, configurando o oposto das possibilidades da sociedade democrática contemporânea.

Essa ação hostil reflete em um reconhecimento de perpassa aos aspectos de agressão e de morte, ou seja, a violência também resulta problemas físicos, psicológicos e sociais que não necessariamente acarreta-se lesões, invalidez ou óbito, mas que apesar disso, oprime as vítimas, as famílias e as comunidades. Em que suas consequências podem se apresentar de forma imediata ou demorada, perdurando anos após o ato violento. A partir dessa análise, enfatiza-se uma das classificações desse fenômeno, a violência contra a mulher, que está intrinsecamente relacionada à figura feminina na perspectiva da sociedade.

Torna-se evidente que a violência contra a mulher potencializou-se quando a figura feminina passa a problematizar a construção social da diferença entre os sexos e os campos de articulação de poder, como sublinha o Conselho Nacional do Ministério Público (2018) que esse evento representa a hierarquia presente na sociedade, evidenciando a dimensão de gênero, na qual o homem exerce comportamentos de dominação que estão estreitamente conexos com uma ordem patriarcal proeminente na sociedade, a qual atribui ao masculino o direito a dominação e o controle das suas esposas, podendo em certas ocasiões exceder os limites da violência.

A violência contra o gênero feminino está inerentemente entrelaçada ao contexto histórico da sociedade, ou melhor dizendo aos estereótipos atribuídos às mulheres na construção social e que na atualidade ainda existe o apoderamento, a objetificação do ser feminino e a padronização das atividades exercidas pelas mesmas, tornando-se evidente que os direitos das mulheres não perpassam da constituição legislativa, paralisando a conquista de novos direitos e a igualdade destes entre a figura masculina e a figura feminina.

A partir dessas transformações paradigmáticas favorecida pelo movimento das figuras femininas, tornou-se público a letalidade da violência praticada contra as mulheres tanto no âmbito privado quanto no âmbito público em que essas denúncias se denominaram de feminicídio, sendo de modo mais abrangente, segundo Gomes (2018) a morte hostil de uma mulher pela sua condição de gênero.

Dessa forma, os debates a cerca desse fenômeno se evidenciaram no ano de 1976, quando Diana Elizabeth Hamilton Russell (escritora e ativista feminista) utilizou pela primeira vez o termo *femicide*, no Tribunal Internacional de Crimes contra Mulheres para retratar o assassinato de pessoas do gênero feminino pelo fato de serem mulheres. Porém, apenas na década de 90 houve uma conceituação mais específica sobre o termo em que Russell juntamente com Caputi definiram *femicide* como: “o assassinato de mulheres realizado por homens motivado por ódio, desprezo, prazer ou um sentido de propriedade sobre as mulheres” (CAPUTI; RUSSEL, 1992, p. 34, tradução feita por BORGES; GEBRIM, 2014, p. 62). A partir dessa exposição, outros países começaram também a enfatizar e debater sobre o *feminicídio*.

No entanto, Gomes (2018) implementa uma análise mais reflexiva sobre tal temática, em que de acordo com a mesma existem três vertentes que circunda esse fenômeno, a primeira se remete as mortes hostis de mulheres cujo nexos causal está relacionado com a discriminação e a desigualdade de gênero. A esta ela denominou de vertente genérica, pois retrata a um conjunto de mortes tais como assassinatos de mulheres que se dão em contexto opressor, como por exemplo, a mortalidade materna (diz respeito ao aspecto do aborto). A segunda vertente é denominada como específica, que se restringe aos crimes propriamente ditos, ou seja, é uma análise reflexiva que tornam os assassinatos como agentes de estudo para uma compreensão do conjunto de singularidades que os caracterizam. A última vertente conceituada pela autora como judicializadora, foca no diálogo entre o feminismo e o direito penal, para uma análise e avaliação da necessidade de um tratamento penal apropriado para os assassinatos de mulheres compreendidos como *feminicídio*, este de acordo com a Lei nº13.104, de 9 de março de 2015, se insere como uma modalidade de homicídio qualificado “contra a mulher por razões da condição do sexo feminino”. Dessa forma, o crime acontece quando circunda a violência doméstica e familiar em desfavor da mulher.

Em síntese, a mulher ao longo do processo sócio-histórico não era visibilizada socialmente, porém o seu papel materno é essencial para a constituição do sujeito. É através da maternidade que o psicológico, a subjetividade e a elaboração da personalidade são desenvolvidas.

#### **4 A IMPORTÂNCIA DA FIGURA MATERNA**

Inicialmente, é primordial dissertar sobre a importância da genitora no processo de desenvolvimento da criança, na qual a interação entre mãe e filho(a) se institui a partir do

período gestacional, com a constituição da formação do apego seguro que facilita no melhor desenvolvimento da criança. (ANTONIUK; BRUCK; SÁ RIECHI; SAUR, 2018)

O bebê ao nascer, vivência uma condição de desamparo como explica Porto; Silva (2016, p. 76):

A condição de desamparo com que o bebê nasce requer que ele estabeleça com a mãe uma condição de dependência absoluta. Por isso a ligação com a mãe é essencial para a construção da personalidade do bebê e ele é tão afetado pela natureza dos laços maternos. (...)

Este estado é suprido a partir da proteção e gratificação materna compreendidos, nas experiências da amamentação, do carinho e da vocalização da mesma, assegurando e tranquilizando a criança. Todavia, a capacidade da genitora de perceber e interpretar as necessidades do filho possibilita a condição de minorar seus medos, com isso, a mãe reforça para o bebê a confiança referente ao mundo interno e externo, como um ambiente agradável para o seu desenvolvimento, no qual este, tem como matriz a interação entre mãe e filho e se constrói através dela. (PORTO; SILVA, 2016 apud RIBAS; MOURA, 1999)

De acordo com estes mesmos autores:

(...) os episódios de interação entre mãe e bebê são basicamente face a face e se caracterizam principalmente pelas atividades de tocar, olhar e mamar. O bebê já nasce com a condição para as primeiras trocas interpessoais, sendo essas trocas um marco para o início do processo de inclusão de objetos mediadores de trocas da díade. (MOURA et al. 2004 conforme PORTO; SILVA, 2016, p. 76)

É essencial para o bebê vivenciar essa relação satisfatória, integrada de amor e reciprocidade materna, sendo essa considerada pelos psiquiatras infantis o suporte para o desenvolvimento da personalidade e saúde mental. (BOWLBY, 2006 apud PORTO; SILVA, 2016) Isto é, a relação entre a genitora e a sua prole, proporciona o amadurecimento e funcionamento cerebral, global e comportamental, assim como, a constituição da individualidade do sujeito.

O desenvolvimento da criança perpassa a díade mãe-filho, visto que, a família e o ambiente em que o infante está inserido também são indispensáveis para a constituição da personalidade do sujeito. É a partir do contexto familiar, que se inicia o processo de socialização, em que há uma apropriação de culturas, crenças e valores, isto é, a criança internaliza os hábitos de uma determinada sociedade. Desta forma, as relações familiares e com

o meio são primordiais na definição da construção subjetiva, assim como, condiciona para o amadurecimento do infante. (OLIVEIRA; PAVINATO; SANTOS; SUZUKI, 2020)

Menezes; Pereira também discorrem esta temática associando com a psicologia:

Sob a perspectiva psicológica, as primeiras relações afetivas desenvolvidas no seio familiar da criança servem de base para toda a vida, bem como para suas relações futuras. Suscetivelmente, fundamenta a importância de um lar afetoso, harmonioso e de respeito. (2016, p. 55)

Esses pensamentos validam a importância da figura materna e a essencialidade dos estímulos ambientais adequados para o desenvolvimento do infante, como discorrem Leite; Silva (2020) apud Clapis; Silva (2004), que as crianças estimuladas adequadamente apresentam menos probabilidade de desenvolverem problemas de comportamentos. Corroborando positivamente com os aspectos relacionados à fase da adolescência, o emocional, a visão de pertencimento no mundo e principalmente na construção da identidade.

A inexistência do afeto maternal propicia inúmeros prejuízos na vida da criança ou adolescente, desde a dimensão cognitiva à dimensão social, como será explanado no próximo tópico.

## **5 OS IMPACTOS DA PERDA DA GENITORA NOS ÓRFÃOS DO FEMINICÍDIO**

A violência no contexto familiar inviabiliza essas condições e corrompe os vínculos afetivos relacionados à família nuclear, descendendo a uma hostilidade, o feminicídio, que suscita impactos nas dimensões psicológica, emocional, comportamental e social, nos filhos dessas vítimas. Advinda dessa conjuntura, esses indivíduos são inseridos na realidade da orfandade, assim como, privados da convivência da mãe ocasionado por seu pai ou padrasto agressor. Dessa forma, a vida dessas crianças e/ou adolescentes se transforma significativamente, em que estes passam a ser criados por suas famílias extensoras ou encaminhados para as instituições de acolhimento.

Em uma pesquisa quantitativa realizada com a participação de mulheres residentes nas capitais da região Nordeste, apresentou em uma das suas amostras que 71,40% dos casos de feminicídio resultaram em crianças órfãs. Apresentando também, o cálculo do arranjo da frequência do número de órfãos(ãs) totais:

(...) Em média, cada episódio de violência doméstica resultante de morte de uma mulher deixa dois órfãos(as). Porém, em 34% dos casos, o número de órfãos(a) é maior ou igual a três. Essa estatística, corrobora estimativa anterior feita pela presidente do Instituto Maria da Penha, Maria da Penha, quando declarou que “há suspeitas de que, para cada mãe assassinada, surgem, pelo menos, dois órfãos vítimas desse crime”. (...) (CARVALHO; OLIVEIRA, 2016, p. 11)

Além desse dado alarmante, outro aspecto preocupante é o fato declarado pela pesquisa de Lewandowski, indicando 35% dos crimes com essa tipificação foram presenciados pelas crianças e/ou adolescentes, assim como, 37% encontraram o corpo da genitora após o ato criminal e cerca de 18% nunca receberam acompanhamento psicológico após esta hostilidade. (ÁVILA; CHAGAS; MEDEIROS; VIEIRA, 2022 apud LEWANDOWSKI et al., 2004)

É importante sublinhar que a maioria dos feminicídios são cometidos pelos cônjuges ou ex-cônjuges das vítimas, em que dos 1.350 casos confirmados no ano de 2020, 81,5% foram executados por estes, dado disponibilizado pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2021.

Esses dados refletem que, o processo de sofrimento dos órfãos(ãs) se inicia a partir do testemunhar a violência doméstica e por consequência a execução da sua mãe. Porém, este sofrer não está unicamente associado a perda materna, mas também a paterna, visto que, a criança e/ou adolescente será privada do convívio com o seu genitor, nos casos em que este é preso ou comete suicídio. Portanto, a orfandade se compreende com o óbito da mãe, assim como, a finitude da família nuclear.

O cenário do feminicídio revela a decadência dos vínculos afetivos parentais, evidenciado na perspectiva do filho presenciar a execução da sua mãe pelo seu próprio pai. Além disso, esse crime hediondo não se configura em apenas uma vítima (a mulher), mas também constitui aos órfãos esse lugar de forma (in)diretas, indireta pelo o fato dos mesmos não serem o alvo principal e direta por sofrerem com os impactos fomentado por este crime, em que esses prejuízos acarretam em problemas de curto e longo prazo.

Conforme Ávila; Moura; Silva:

(...) é comum que os filhos que vivenciaram o feminicídio, ou que mesmo sem presenciar o crime apresentem as mais diversas e doloridas situações, tais como depressão, irritabilidade e agressividade, pensamentos repetitivos e angustiantes, pensamentos de morte, dificuldades nos relacionamentos, compulsão por comida, bebida ou drogas, sensação de estar sendo perseguido, ansiedade, depressão, explosões de raiva, alterações de humor, dificuldades em permanecer em empregos, desenvolvendo vários tipos de doenças, síndrome do pânico, risco de prejuízos cognitivos, como distúrbios na

aprendizagem e a perda do interesse pelos estudos, dentre inúmeros outros problemas. (ÁVILA; MOURA; SILVA, 2022, p. 8 apud FONTEBOM, 2016)

A perda inesperada de um familiar pode desencadear diversos agravos como o TEPT (Transtorno de Estresse Pós-Traumático), ideação suicida, sentimentos de culpa, raiva ou inconformismo. (ÁVILA; CHAGAS; MEDEIROS; VIEIRA, 2022)

De acordo com o DSM-5 (Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais), o Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT), se refere ao desenvolvimento de características sintomáticas após a exposição de um ou mais eventos traumáticos (...), em que os seus critérios apresentam:

- A. Exposição a episódio concreto ou ameaça de morte, lesão grave ou violência sexual em uma (ou mais) das seguintes formas:
1. Vivenciar diretamente o evento traumático.
  2. Testemunhar pessoalmente o evento traumático ocorrido com outras pessoas.
  3. Saber que o evento traumático ocorreu com familiar ou amigo próximo. Nos casos de episódio concreto ou ameaça de morte envolvendo um familiar ou amigo, é preciso que o evento tenha sido violento ou acidental. (...)
- B. Presença de um (ou mais) dos seguintes sintomas intrusivos associados ao evento traumático, começando depois de sua ocorrência:
1. Lembranças intrusivas angustiantes, recorrentes e involuntárias do evento traumático.
  2. Sonhos angustiantes recorrentes nos quais o conteúdo e/ou o sentimento do sonho estão relacionados ao evento traumático.
  3. Reações dissociativas (p. ex., flashbacks) nas quais o indivíduo sente ou age como se o evento traumático estivesse ocorrendo novamente. (Essas reações podem ocorrer em um continuum, com a expressão mais extrema na forma de uma perda completa de percepção do ambiente ao redor.) (...) (DSM-5, 2014, p.315)

Isto é, a criança ou adolescente pode desenvolver o TEPT, mediante a sua exposição a fatores estressores como a violência sofrida pela genitora, e os sintomas dessa patologia pode transcorrer pós-evento através de reações dissociativas, por exemplo, lembranças, sonhos, flashbacks do fenômeno traumático.

O transtorno de ansiedade engloba algumas tipologias que se divergem segundo os objetos e situações que impelem o medo, a ansiedade ou comportamento de esquiva. De modo geral, estes transtornos estão relacionados com o medo e a ansiedade de forma excessiva e perturbações comportamentais associados. (DSM-5, 2014).

O transtorno ou síndrome do pânico como conhecida popularmente, é uma das tipificações dos transtornos de ansiedade, que trata-se de ataques de pânico inesperado e recorrente, com a presença dos seguintes sintomas:

1.Palpitações, coração acelerado, taquicardia. 2.Sudorese. 3.Tremores ou abalos. 4.Sensações de falta de ar ou sufocamento. 5.Sensações de asfixia. 6.Dor ou desconforto torácico.7.Náusea ou desconforto abdominal. 8.Sensação de tontura, instabilidade, vertigem ou desmaio. 9.Calafrios ou ondas de calor. 10.Parestesias (anestesia ou sensações de formigamento). 11.Desrealização (sensações de irrealidade) ou despersonalização (sensação de estar distanciado de si mesmo). 12.Medo de perder o controle ou “enlouquecer”. 13.Medo de morrer. (DSM-5, 2014, p. 208)

Outro possível agravante, é o desenvolvimento de transtornos depressivos, que assim como a ansiedade dispõem de tipificações, sendo, o transtorno disruptivo de desregulação de humor que está associado com as explosões de raiva expressadas através da linguagem (fala) e do comportamento. O transtorno depressivo maior, é o oposto do citado anteriormente por apresentar sintomas de humor deprimido, assim explanado pelo Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (2014).

A ideação suicida é definida pela existência de ideias e/ou desejos de ceifar a própria vida, sendo assim, as cognições suicidas podem ser consideradas como uma possibilidade consistente a uma situação de extremo estresse e de desequilíbrio emocional. (MOTA; NUNES, 2017 apud BORGES; WERLANG, 2006). Mediante aos conjuntos de fatores traumáticos experienciados pelos órfãos há viabilidade da ocorrência dessa ideação.

Apesar dessas repercussões negativas, sucedem também danos nos âmbitos emocional, cognitivo e comportamental. No âmbito emocional, é possível desencadear desajustes que estão associados a problemas no manejo de estímulos e de respostas a comportamentos adaptativos, além desses, pode apresentar prejuízos neurológicos, ou seja, a incapacidade da regulação secretora de hormônios do estresse no cérebro” (SILVA, 2016). E como consequência de curto e longo prazo, destaca-se a dificuldade no gerenciamento de estressores, de resolução de conflitos e principalmente, de adaptação a novas experiências.

No contexto cognitivo compreende-se, dificuldades na esfera educacional, diminuição na capacidade intelectual, déficit de memória e de atenção e dificuldades na fala. (SILVA, 2016) Resultando em baixos índices de rendimento escolar e propiciando a evasão escolar, interrupção ou desistência dos estudos.

A exposição a essa violência também repercute em alterações comportamentais por meio dos sintomas externalizantes caracterizados pela manifestação da hiperatividade, comportamento agressivo, desafiante e delinquente. (SILVA, 2016). Essas características sintomáticas de acordo com o DSM-5 associadas ao Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade, Transtorno de Oposição Desafiante e o Transtorno de Conduta.

O Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH), relativo ao comportamento hiperativo nas crianças é definido como as atividades motoras excessivas, nos jovens é a manifestação “(...) de inquietude extrema ou esgotamento dos outros com sua atividade. (...)” (DSM-5, 2014, p.61).

#### Transtorno de Oposição Desafiante:

A característica essencial do transtorno de oposição desafiante é um padrão frequente e persistente de humor raivoso/irritável, de comportamento questionador/desafiante ou de índole vingativa (...) (DSM-5, 2014, p.463)

##### **Humor Raivoso/Irritável**

1. Com frequência perde a calma. 2. Com frequência é sensível ou facilmente incomodado. 3. Com frequência é raivoso e ressentido.

##### **Comportamento Questionador/Desafiante**

4. Frequentemente questiona figuras de autoridade ou, no caso de crianças e adolescentes, adultos. 5. Frequentemente desafia acintosamente ou se recusa a obedecer a regras ou pedidos de figuras de autoridade. 6. Frequentemente incomoda deliberadamente outras pessoas. 7. Frequentemente culpa outros por seus erros ou mau comportamento.

##### **Índole Vingativa**

8. Foi malvado ou vingativo pelo menos duas vezes nos últimos seis meses. (...) (DSM-5, 2014, p.462)

#### Transtorno de Conduta:

A característica essencial do transtorno da conduta é um padrão comportamental repetitivo e persistente no qual são violados direitos básicos de outras pessoas ou normas ou regras sociais relevantes e apropriadas para a idade (...) (DSM-5, 2014, p.472)

##### **Agressão a Pessoas e Animais**

1. Frequentemente provoca, ameaça ou intimida outros. 2. Frequentemente inicia brigas físicas. 3. Usou alguma arma que pode causar danos físicos graves a outros (p. ex., bastão, tijolo, garrafa quebrada, faca, arma de fogo). 4. Foi fisicamente cruel com pessoas. 5. Foi fisicamente cruel com animais. 6. Roubou durante o confronto com uma vítima (p. ex., assalto, roubo de bolsa, extorsão, roubo à mão armada). 7. Forçou alguém a atividade sexual.

##### **Destruição de Propriedade**

8. Envolveu-se deliberadamente na provocação de incêndios com a intenção de causar danos graves. 9. Destruiu deliberadamente propriedade de outras pessoas (excluindo provocação de incêndios).

##### **Falsidade ou Furto**

10. Invadiu a casa, o edifício ou o carro de outra pessoa. 11. Frequentemente para obter bens materiais ou favores ou para evitar obrigações (i.e., “trapaceia”). 12. Furtou itens de valores consideráveis sem confrontar a vítima (p. ex., furto em lojas, mas sem invadir ou forçar a entrada; falsificação).

##### **Violações Graves de Regras**

13. Frequentemente fica fora de casa à noite, apesar da proibição dos pais, com início antes dos 13 anos de idade. 14. Fugiu de casa, passando a noite fora, pelo menos duas vezes enquanto morando com os pais ou em lar substituto, ou uma vez sem retornar por um longo período. 15. Com frequência

falta às aulas, com início antes dos 13 anos de idade (...) (DSM-5, 2014, p. 470)

Outro fator importante de destacar é a destituição do poder familiar, discutido pelo ECA (Estatuto da Criança e do Adolescentes), no seu art. 101:

§ 9<sup>o</sup> Em sendo constatada a impossibilidade de reintegração da criança ou do adolescente à família de origem, após seu encaminhamento a programas oficiais ou comunitários de orientação, apoio e promoção social, será enviado relatório fundamentado ao Ministério Público, no qual conste a descrição pormenorizada das providências tomadas e a expressa recomendação, subscrita pelos técnicos da entidade ou responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar, para a destituição do poder familiar, ou destituição de tutela ou guarda.

Esta destituição pode ser efetivada nos casos em que o genitor executa o feminicídio, comprovando o que destaca nessa citação exposta. Sendo assim, o menor é direcionado à responsabilidade da família extensora, caso esta apresente este desejo. Ao contrário, a criança ou adolescente é encaminhada a uma instituição de acolhimento, se tornando adotando, com a possibilidade de ser adotado por outra família e viver em um novo lar. Porém, esse ingresso institucional provoca “(...) diversos sentimentos ao novo acolhido como, medo, tristeza, raiva, alívio, etc. (...)” (MARTINS, 2022, p. 26) e uma possível frustração nos casos dos processos de adoção em que a criança não consegue se adaptar ao contexto da nova família e vice-versa.

Em síntese, todos esses fatores citados anteriormente repercutem em prejuízos de curto e longo prazo em diversas dimensões como, os relacionamentos, no âmbito acadêmico e profissional e principalmente na saúde mental do indivíduo. São danos que precisam de cuidados e tratamentos, já que afetam diretamente os campos psicológicos, cognitivos, emocionais, comportamentais e sociais.

## **6 O ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO**

Além da dor causada pela perda materna, os órfãos podem vivenciar o menosprezo social e principalmente do Estado, pela ausência de políticas públicas e de projetos que apresentem os possíveis amparos necessários para o enfrentamento dos danos na orfandade resultante de uma violência.

Diante dessa explanação e da elucidação dos prejuízos consequentes do feminicídio, evidencia-se a necessidade do acompanhamento psicológico a essas vítimas indiretas, a fim de minimizar os possíveis danos significativos na vida desses sujeitos. Nessa perspectiva, é considerável frisar que os traumas não são os únicos a serem tratados, mas também a elaboração do luto devido à perda precoce da mãe e da família nuclear. De acordo com Almeida et al. (2020, p. 176), “(...) Este processo não está relacionado somente ao falecimento de uma pessoa, mas ao desligamento de algo ou alguém que tenha valor afetivo ao sujeito. (...)”

O luto é integrado por cinco estágios, a negação que está associada a uma defesa psíquica permitindo retardar a dor ocasionada pela morte, a raiva, apresenta sentimentos e emoções como angústia, ressentimento que são externalizados atravessando as relações, a negociação ou barganha está relacionada a tentativa do indivíduo negociar (comumente com figuras divinas), através de promessas, para que tudo volte a ser como antes, a depressão é marcada pela tristeza profunda, quando os aspectos da perda são evidentemente sentidos, e a última fase se refere a aceitação em que o sujeito consegue lidar com a dimensão da morte e dos sentimentos relacionados a mesma. Esses estágios são vivenciados diferentemente em cada indivíduo, pois dependerá da realidade subjetiva deste, assim como, não são experienciados obrigatoriamente na sequência descrita. (ALMEIDA et al. 2020)

Em virtude da complexidade do fenômeno morte, há uma demanda correlacionada ao nível do desenvolvimento cognitivo para a compreensão conceitual de tempo e causalidade. Desse modo, é essencial compreender que as crianças interpretam a morte de acordo com a estruturação da sua subjetividade, sendo assim, na teoria de Piaget especificamente nos estágios pré-operatório (de 2 a 7 anos de idade), operatório concreto (7 a 11 anos) e operatório concreto formal (a partir dos 11 anos), no primeiro, os infantes entendem a morte de forma imediata e se sucede com o fechar dos olhos, pois ainda não estão formuladas as concepções de irreversibilidade, universalidade, já na segunda essas dimensões já se desenvolveram, porém associam a morte com as idades avançadas, ou seja, a pessoa idosa, percebendo também as disfunções de maneira clara, por exemplo, o morto não pode falar ou comer e na última fase a criança é capaz de assimilar a morte em três aspectos, isto é, conseguem raciocinar de forma abstrata sobre a mesma, estipular motivações lógica-categóricas e de causalidade, compreende este fenômeno como pertencente a vida. (ALMEIDA et al. 2020)

Falar sobre a morte com crianças ainda é um tabu social, visto que, o adulto percebe o silenciamento dessa discussão como algo protetor e que o infante não conseguirá compreender, ou seja, “(...) Esta não é ajudada pelas tentativas de protegê-la contra a morte, ao contrário, quando se tenta defendê-la, seu crescimento é prejudicado.” (ALMEIDA et al. 2020, p. 179)

apud TORRES, 1978, p. 16) Repercutindo negativamente no desenvolvimento e ocasionando um bloqueio no processo de elaboração do luto.

A adolescência tem como característica central as transformações físicas, psíquicas e principalmente de identidade, mas também apresenta anseios e a ideia da imortalidade, por isso o desejo de experienciar de tudo um pouco. Todavia, a perda nessa fase é impactante, porque a morte irá alertar para existência da finitude da vida, e a elaboração do luto resulta na presença de defesas específicas, como aborda Almeida et al. (2020, p. 181) apud Ferrari (1996):

(...) o adolescente desenvolve defesas específicas para aliviar seu peso emocional, em consequência à configuração subjetiva nesse período de crescimento, as quais não são necessariamente patológicas quando intrínsecas a esse período, mas podem adquirir este caráter quando o adolescente se vê impedido de elaborar angústias e fantasias inerentes ao momento ou em decorrência de experiências de natureza traumática.

Portanto, a intervenção psicológica é essencial para o processo de elaboração do luto, conforme ressaltado por Leal; Lemos; Sardinha; Silva (2019, p. 4):

(...) a Terapia do Luto tem como principal função ajudar o paciente enlutado a lidar com a dor da perda, fazendo com que ele perceba que a morte faz parte da vida e com isso ajudá-lo a ressignificar o mundo com essa ausência perdida. Trazer a consciência o sofrimento pela perda, não havendo repressão desses sentimentos que podem acarretar um luto patológico. Para que as dificuldades que apareçam durante o processo do luto sejam trabalhadas é necessário um ambiente terapêutico acolhedor, de escuta e empático, para a exploração dos sentimentos mais complexos, em busca da compreensão das dificuldades encontradas pelo enlutado com a busca final de que o paciente volte a ter controle sobre sua vida.

O feminicídio também propicia profundos traumas psicológicos que sobrecarregam os órfãos cognitivamente e emocionalmente, fomentando danos à saúde mental, física e comportamental desses sujeitos. Diante disso, é fundamental acolhê-las para que esse fenômeno não transcorra para a evolução de psicopatologias, como por exemplo, os transtornos. (ÁVILA; MOURA; SILVA, 2022 apud DINIZ, 2020) O tratamento psicoterapêutico é o alicerce para o enfrentamento desses traumas, já que o paciente fortalecido emocionalmente consegue superar mais facilmente e de forma equilibrada outras situações adversas e até os outros eventos traumáticos. (ÁVILA; MOURA; SILVA, 2022)

É essencial a avaliação do quadro do paciente para analisar se há a necessidade de outro tratamento associado a psicoterapia, por exemplo, a administração de medicamentos, que

nesses casos é indispensável o trabalho multidisciplinar com os especialistas adequados para o tratamento, viabilizando a minimização dos sintomas decorrentes da patologia.

O tratamento psicológico não é direcionado somente às vítimas desse crime hediondo, visto que, é importante que o agressor também seja acompanhado, como explana Drehmer; Hermel (2013, p. 439) apud Camargo; Fasolo; Meneghel, (2000):

Além da importância do tratamento psicológico para as pessoas que sofreram violência intrafamiliar, preocupa-se atualmente com o envolvimento do agressor no tratamento, principalmente quando entende-se a violência como um fenômeno dinâmico, relacional e familiar, por muitas vezes transgeracional. (...)

Esse fenômeno de transmissão transgeracional é caracterizado por Bello; Marra (2020) apud Wagner (2014) pela transferência da identidade cultural familiar envolvendo valores, crenças, normas e costumes que perpassam as gerações futuras, influenciando nos posteriores papéis familiares de pai, mãe e filhos. Em síntese, a transmissão transgeracional está associada a características herdadas de uma geração a outra.

É fundamental refletir sobre as características perpassadas por gerações, visto que, os comportamentos violentos vivenciados por crianças e adolescentes repercutem durante a sua vida, e em alguns casos podem influir a efetuar os mesmos atos brutais ao chegarem à fase adulta. (PARRA; PRATA; REIS, 2018 apud AZAMBUJA, 2004) É visível que há um ciclo que sustenta a violência iniciado pelas experiências de violência no contexto familiar. Portanto, a intervenção psicológica é primordial para a reconstrução da vida da criança e no caso do agressor viabiliza a redução do comportamento violento (DREHMER; HERMEL, 2013), assim como, a sua ressocialização e a prevenção da perpetuação da violência nas gerações futuras.

Além da psicoterapia individual, há também a possibilidade de intervir através de grupos para vítimas, de aconselhamento psicológico para os familiares após notícia da morte em hospitais, como oferta de um cuidado para além da dimensão biológica, evidenciando por Dantas; Santos (2022). Assim como, os primeiros cuidados psicológicos (PCP) na oferta de apoio aos indivíduos em situação de sofrimento (OPAS, 2015), o plantão psicológico, que se refere ao acolhimento do sujeito no exato momento da sua urgência ou crise, (DOESCHER, HENRIQUES, 2012) em que estas intervenções podem ser aplicadas em diversos contextos, por exemplo, escola, instituição de acolhimento. Como também, contribuições de campanhas educativas e publicitárias sobre o contexto do órfão, ações em políticas públicas.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É evidente que a violência contra a mulher está subsidiada por um contexto sócio-histórico estrutural, no qual, o homem é evidenciado com supremacia em relação à figura feminina e que esta, ao assumir o seu lugar de luta por direitos de liberdade e igualdade tornaram-se alvo de inúmeras violências, excedendo para o feminicídio.

Esse crime hediondo é a consequência de uma sociedade estigmatizada de comportamentos preconceituosos e discriminatórios, em que não há uma resignação por parte desta, referente ao progresso feminino nas mais diversas dimensões. O feminicídio por si só, procede a inumeráveis danos sociais, nos índices alarmantes de assassinatos de mulheres, assim como, a orfandade de muitas crianças, no Estado, a debilidade das políticas públicas e da segurança e na saúde, a escassez de assistência psicológica voltada para o acompanhamento desses órfãos.

Dessa forma, essa dissertação patenteou a discussão sobre o sujeito órfão, evidenciando os prejuízos decorrentes do homicídio da sua genitora e a importância do apoio psicológico aos mesmos. É explícito que essa realidade não é vista pela sociedade e pelo estado como uma problemática, pois o olhar para a violência ainda encontra-se centralizado em uma única vítima, a mulher, porém esse crime compreende em mais de uma vítima. E consequente a essa invisibilidade, mostra-se o aumento dos números dos órfãos como apresentado nos primeiros tópicos deste trabalho, além da perpetuação do ciclo da violência, promovida pela transmissão transgeracional, visto que, os comportamentos agressivos vivenciados por crianças e adolescentes pode repercutir futuramente com a execução de ações brutais se não houver um acompanhamento psicológico para a minimização de tais atos.

É primordial refletir também a necessidade de elaboração de políticas públicas direcionadas aos agressores, como prescrito na Lei nº 11.340/2006, no seu artigo 22, “VI - comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação; e VII – acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio.” (BRASIL, 2006) A fim de minimizar os comportamentos agressivos desse sujeito, ressocializá-lo e prevenir que gerações futuras reproduzam as mesmas condutas.

A naturalização da violência corrobora para tornar a orfandade decorrente do feminicídio invisível, portanto, é necessário que este fenômeno perpassasse essa perspectiva, visto que, as crianças e adolescentes que vivenciam dessa realidade demandam o apoio familiar, social e do Estado. Por isto, a relevância de intervenções direcionadas a esses órfãos, no qual,

os serviços de saúde e proteção devem apresentar condições de garantir o acolhimento e o atendimento a estas vítimas (in) diretas, integrando a assistência médica, psicológica e social.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Ana; BARBOSA, Gleice; NASCIMENTO, Gabriela Souza; OLIVEIRA, Ianca; PACHECO, Suzane; RAMOS, Clarisse; ROCHA, Rayssa; RODRIGUES, Ingrid; SILVEIRA, Jessica. O luto nas diferentes etapas do desenvolvimento humano. *In*: COSTA, Elson Ferreira (org.). **Psicologia em Foco: Temas Contemporâneos**. 1ª. ed. Guarujá: Editora Científica Digital, 2020. cap. 15, p. 174-188. ISBN 978-65-87196-30-5. Disponível em: <https://downloads.editoracientifica.com.br/books/978-65-87196-30-5.pdf>. Acesso em: 7 nov. 2022.

ÁVILA, Meg Gomes Martins; MOURA, Walcymar Souza Aleixo; SILVA, Glória Maria. Os Órfãos do Femicídio: Consequências Psicológicas. **BIUS - Boletim Informativo Unimotrisaúde em Sociogerontologia**, Amazonas, v. 34, ed. 28, p. 1-15, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufam.edu.br/index.php/BIUS/article/view/11042>. Acesso em: 28 out. 2022.

ÁVILA, Thiago Pierobom; CHAGAS, Cátia Betânia; MEDEIROS, Marcela Novais; VIEIRA, Elaine Novaes. Impactos de feminicídios em familiares: saúde mental, justiça e respeito à memória. **Revista Eletrônica Direito e Sociedade - REDES**, Canoas, v. 10, ed. 2, p. 31-54, 2022. DOI <http://dx.doi.org/10.18316/REDES.v10i2.7828>. Disponível em: <https://assets-dossies-ipg-v2.nyc3.digitaloceanspaces.com/sites/3/2022/09/Impactos-de-femicidios-em-familires.pdf>. Acesso em: 28 out. 2022.

BORGES, Paulo César Corrêa; GEBRIM, Luciana Maibashi. Violência de gênero: Tipificar ou não o femicídio/feminicídio?. **Revista de Informação Legislativa**, [s. l.], ano 51, n. 202, p. 59-75, abr./jun. 2014. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/503037/001011302.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 10 abr. 2022.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Estatuto da Criança e do Adolescente**, Brasília: Senado Federal, p. 1-119, 2017. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/534718/eca\\_1ed.pdf?sequence=1](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/534718/eca_1ed.pdf?sequence=1). Acesso em: 04 nov. 2022.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. **LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006**, Brasília, 7 ago. 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm). Acesso em: 18 nov. 2022.

BRASIL. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. **LEI Nº 13.104, DE 9 DE MARÇO DE 2015**, Brasília, 9 mar. 2015.

BUENO, Samira; LIMA, Renato Sérgio. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: [s. n.], 2017. Produção de informação. Disponível em: [https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/01/ANUARIO\\_11\\_2017.pdf](https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/01/ANUARIO_11_2017.pdf). Acesso em: 10 abr. 2022.

BUENO, Samira; LIMA, Renato Sérgio (coord.). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro De Segurança Pública, 2021. 380 p. v. 7. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/10/anuario-15-completo-v7-251021.pdf>. Acesso em: 28 out. 2022.

CAMPOS, Carmen Hein. Feminicídio no Brasil: Uma análise crítico-feminista. **Revista Eletrônica da Faculdade de Direito**, Rio Grande do Sul, v. 7, ed. 1, p. 103-115, 2015. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/iberoamericana/N%C3%83%C6%92O%20https://www.scimagojr.com/index.php/sistemapenaleviolencia/article/view/20275>. Acesso em: 10 abr. 2022.

CARVALHO, José Raimundo; OLIVEIRA, Victor Hugo. Pesquisa de condições socioeconômicas e violência doméstica e familiar contra a mulher: prevalência da violência doméstica e impacto nas novas gerações. **Fortaleza: UFC**, 2016. Disponível em: [https://assets-compromissoatitudo-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2016/12/Pesquisa-Nordeste\\_Sumario-Executivo.pdf](https://assets-compromissoatitudo-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2016/12/Pesquisa-Nordeste_Sumario-Executivo.pdf). Acesso em: 28 out. 2022

CERQUEIRA, Daniel. **Atlas da Violência**. São Paulo: FBSP, 2021

COELHO, Elza Berger Salema; LINDNER, Sheila Rubia; SILVA, Anne Caroline Luz Grütner. Violência: Definições e Tipologias. **Universidade Federal de Santa Catarina**, Florianópolis, p. 1-32, 2014. Disponível em: [https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/1862/1/Definicoes\\_Tipologias.pdf](https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/1862/1/Definicoes_Tipologias.pdf). Acesso em: 18 maio 2022.

Conselho Nacional do Ministério Público. **Violência contra a mulher : um olhar do Ministério Público brasileiro**. Brasília, CNMP, p. 1-247, 2018. Disponível em: [https://www.cnmp.mp.br/portal/images/FEMINICIDIO\\_WEB\\_1\\_1.pdf](https://www.cnmp.mp.br/portal/images/FEMINICIDIO_WEB_1_1.pdf). Acesso em: 18 maio 2022.

DANTE, Fernanda Clemilda Santos de Oliveira. AS MULHERES NA REVOLUÇÃO FRANCESA. **Revista Maiêutica**, Santa Catarina, v. 1, n. 1, p. 9-22, 2013. Disponível em: [http://publicacao.uniasselvi.com.br/index.php/HID\\_EaD/article/view/504/195](http://publicacao.uniasselvi.com.br/index.php/HID_EaD/article/view/504/195). Acesso em: 16 set. 2022.

DANTAS, JUREMA BARROS; SANTOS, LÍVIA NÁDIA ALBUQUERQUE. “O cuidado na crise”: a atuação do psicólogo hospitalar na urgência e emergência. **Revista Chronos**

**Urgência**, Fortaleza, v. 2, ed. 1, p. 1-24, 2022. Disponível em:

<https://chronos.samu.fortaleza.ce.gov.br/index.php/urgencia/article/view/38/24>. Acesso em: 2 nov. 2022.

DREHMER, Luciana Balestrin Redivo; HERMEL, Júlia Schneider. Repercussões da violência intrafamiliar: Um estudo com mulheres em acompanhamento psicológico.

**Psicologia Argumento**, Curitiba, v. 31, ed. 74, p. 437-446, 2013. Disponível em:

<https://periodicos.pucpr.br/psicologiaargumento/article/view/20395/19659>. Acesso em: 8 nov. 2022.

DOESCHER, Andréa Marques Leão; HENRIQUES, Wilma Magaldi. Plantão Psicológico: um encontro com o outro na urgência. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 17, ed. 4, p. 717-723, 2012.

GOMES, Izabel Solyszko. Feminicídios: um longo debate. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 26, ed. 2, p. 1-16, 2018.

Instituto Patrícia Galvão. Por que as taxas brasileiras são alarmantes?. **Dossiê feminicídio**.

Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/feminicidio/capitulos/qual-a-dimensao-do-problema-no-brasil/#brasil-e-o-5o-no-ranking-de-homicidios-de-mulheres>. Acesso em: 10 abr. 2022.

Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais: **DSM-5**. Tradução: Maria Inês Corrêa Nascimento. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. 992 p. ISBN 978-85-8271-089-0

MARTINS, Bruna Rafaela Rodrigues. **DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR E O PROCESSO DE SUBJETIVAÇÃO DA CRIANÇA**. Orientador: Fatima Ali Abdalah Abdel Cader-Nascimento. 2022. 40 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Garantia dos Direitos e Política de Cuidados à Criança e ao Adolescente) - Universidade de Brasília, Brasília, 2022. Disponível em:

[https://bdm.unb.br/bitstream/10483/32025/1/2022\\_BrunaRafaelaRodriguesMartins\\_tcc.pdf](https://bdm.unb.br/bitstream/10483/32025/1/2022_BrunaRafaelaRodriguesMartins_tcc.pdf). Acesso em: 05 nov. 2022.

MARTINS, G. de A.; THEÓPHILO, C. R. Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

MENEZES, Heloisa Chubaci Bezerra; PEREIRA, Fernanda Morato da Silva. A efetividade do direito à convivência familiar da criança e do adolescente à luz da lei de adoção. **Ciência e cultura**, Barretos, vol. 12, nº 1, 2016, pág. 53-59. Disponível em:

[https://www.unifeb.edu.br/uploads/arquivos/revista-cientifica/A\\_efetividade\\_do\\_direito\\_a\\_convivencia\\_familiar\\_da\\_crianca\\_e\\_do\\_adolescente.pdf](https://www.unifeb.edu.br/uploads/arquivos/revista-cientifica/A_efetividade_do_direito_a_convivencia_familiar_da_crianca_e_do_adolescente.pdf). Acesso em 02 nov. 2022

MONTEIRO, Antônio Lopes. **Crimes Hediondos**. 10º ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

MOTA, Catarina Pinheiro; NUNES, Filipa. Vinculação aos pais, competências sociais e ideação suicida em adolescentes. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 69, ed. 3, p. 52-65, 2017. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/2290/229054050005.pdf>. Acesso em: 28 out. 2022.

OLIVEIRA, Ana Clara Menezes. A evolução da mulher no Brasil no período da colônia a república. **VI Colóquio Internacional "Educação e Contemporaneidade"**, São Cristóvão, p. 1-16, 20 a 22 de setembro 2012.

OLIVEIRA, Daniela Emilena Santiago Dias; PAVINATO, Graziela Aparecida; SANTOS, João Vitor Luiz; SUZUKI, Amanda Caroline. A importância da família para o desenvolvimento infantil e para o desenvolvimento da aprendizagem: um estudo teórico. **Revista Científica Intraciência**, Guarujá, ed. 19, p. 1-8, 2020. Disponível em: [https://uniesp.edu.br/sites/\\_biblioteca/revistas/20200522115524.pdf](https://uniesp.edu.br/sites/_biblioteca/revistas/20200522115524.pdf). Acesso em: 27 out. 2022.

OLYMPE, GOUGES. Declaração dos direitos da mulher e da cidadã e outros textos. Trad. Cristian Brayner. Brasília: **Câmara dos Deputados**, Edições Câmara, 2021. ISBN 978-65-87317-72-4. Disponível em: [https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/40672/declaracao\\_direitos\\_gouges.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/40672/declaracao_direitos_gouges.pdf?sequence=1&isAllowed=y). Acesso em: 16 set. 2022.

OPAS, Organização Pan-Americana da Saúde. **Primeiros cuidados psicológicos: guia para trabalhadores**. Brasília, DF: OPAS, 2015.

PORTO, Mariza Cristina; SILVA, Rodrigo Sinnott. A importância da interação mãe-bebê. **Ensaio e Ciência C Biológicas Agrárias e da Saúde**, v. 20, n. 2, p. 73-78, 2016. Disponível em: <https://ensaioscienca.pgsskroton.com.br/article/view/4045>. Acesso em: 27 out. 2022.

SILVA, Elisabete Pereira. **Desenvolvimento Psicossocial de Crianças Expostas à Violência contra a mãe cometida por Parceiro Íntimo**. Orientador: Ana Bernarda Ludermir. 2016. 1-125 f. Tese (Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente) - Universidade Federal de Pernambuco Centro de Ciências da Saúde, Recife, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/18038/1/TESE%20Elisabete%20Pereira%20S ilva.pdf>. Acesso em: 02 nov. 2022.